

## TERMO DE REFERÊNCIA

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES

**ARACAJU-SE, ABRIL DE 2026.**

## SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
----------------	---

2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	3
3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	4
4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.....	5
4.2. GARANTIA.....	6
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	10
5.1. SUSTENTABILIDADE:.....	11
5.2. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.....	11
5.3. SUBCONTRATAÇÃO.....	11
5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	12
5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	12
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	12
6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	13
6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	13

6.3. GESTOR DO CONTRATO.....	14
6.4. PREPOSTO.....	15
7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	15
7.1.LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
7.2. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	16
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	17
8.1. DO RECEBIMENTO.....	17
8.2. FORMA DE PAGAMENTO.....	18
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	18
9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	18
9.2. DA NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP.....	18
9.3. REGIME DE EXECUÇÃO.....	19
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:4 de 28

## 1. OBJETO

Contratação de serviço especializado para fornecimento e instalação de cortina hospitalar, novas e sem uso, para as unidades da secretaria de estado da saúde, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, conforme as especificações deste Termo de Referência.

O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021: "XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

## 2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a entrega do objeto será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as especificações técnicas.

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da

contratação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir maior privacidade, conforto e segurança aos pacientes durante os atendimentos, exames e procedimentos realizados nas unidades hospitalares. As cortinas hospitalares, além de proporcionarem a separação de leitos e ambientes, são produzidas com materiais específicos que favorecem a assepsia, a higienização adequada e o controle de infecções, atendendo às normas sanitárias vigentes. Adicionalmente, a padronização e modernização dos ambientes assistenciais contribuem para a melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais e para a humanização dos serviços prestados à população.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas hospitalares, completas, visando atender às necessidades das unidades assistenciais vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde – SES. A solução contempla o fornecimento de todos os materiais, acessórios e estruturas de sustentação, bem como a instalação, fixação e adequação no local de uso,

assegurando padronização, segurança, higiene e qualidade assistencial.

O objeto tem por finalidade garantir o adequado isolamento visual e individualização dos leitos, consultórios, salas de observação e áreas de procedimentos, assegurando privacidade ao paciente, controle ambiental e conformidade com protocolos sanitários.

A solução compreende:

- ✓ Fornecimento das Cortinas Hospitalares
- ✓ Fornecimento de Trilhos e Sistemas de Suporte
- ✓ Execução da Instalação
- ✓ Adequação e Ajustes
- ✓ Garantia e Assistência Técnica
- ✓ Atendimento aos Requisitos Sanitários e Normativos

Com a implantação da solução, as unidades da SES contarão com ambientes organizados, padronizados, higienizáveis e adequados ao atendimento humanizado, assegurando privacidade ao paciente, segurança sanitária e durabilidade do investimento público. A solução integral reduz custos operacionais de substituição, aumenta a vida útil dos materiais e padroniza o modelo de atendimento em toda a rede estadual.

A cortina hospitalar deverá ser confeccionada conforme Especificações Técnicas Mínimas, relacionadas abaixo:

#### 4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

##### 4.1.1. Cortinas Hospitalares

- **Tipo:** cortina hospitalar divisória para leitos, confeccionada em material próprio para ambiente hospitalar.
- **Material:** 100% PVC hospitalar de alta densidade (espessura  $\geq 0,30$  mm), dupla face com superfície lisa, flexível, atóxico e livre de metais pesados, com tratamento antimicrobiano, antialérgico e antichamas. Apresentar resistência mecânica adequada para uso contínuo, sem rasgos ou deformações em operação normal.

- **Gramatura:** mínimo de 300 g/m<sup>2</sup>.
- **Cor:** conforme o padrão visual da SES (tons claros, azul ou verde hospitalar, resistentes à lavagem e à descoloração).
- **Altura:** a cortina deverá possuir **altura útil (parte opaca) de 2,00 m e faixa superior ventilada** confeccionada em **tiras verticais de vinil**, o que proporciona **higienização direta, sem acúmulo de sujeira, e maior durabilidade e economia de manutenção (ver ANEXO A)**.
- **Altura do piso:** Variável conforme a altura do ambiente; distância mínima de 0,20 m e máxima de 0,30 m.
- **Acabamento:** as emendas verticais e horizontais deverão ser executadas por soldagem térmica de alta frequência, sem sobreposição de costuras. As bordas laterais devem receber costura dupla de reforço com linha de poliéster de alta resistência, as bainhas superior e inferior deverão possuir reforço interno em fita de PVC ou nylon e ilhós metálicos ou ganchos plásticos de alta resistência.
- **Lavável e reutilizável**, com resistência mínima de 100 ciclos de lavagem hospitalar sem perda das propriedades originais. Não deve sofrer descoloração, deterioração ou deformação sob ação de agentes de limpeza usuais em ambiente hospitalar (cloro, álcool e desinfetantes).
- **Tratamento antiestático** (conforme área de aplicação).

#### 4.1.2. Trilhos e Suportes

- **Material:** alumínio extrudado de alta resistência, com acabamento anodizado natural ou pintura eletrostática branca, compatível com ambientes hospitalares.
- **Fixação:** diretamente ao teto ou ao forro, com suportes metálicos; ou do tipo suspenso (afastado do forro ou da laje), mantido por tirantes metálicos ou cabos de aço rígidos, garantindo estabilidade, resistência e visual leve. O sistema não deve interferir em luminárias, rede de gases, sprinkler ou climatização.
- **Movimentação/acionamento:** sistema deslizante com rodízios silenciosos, que permita abertura e fechamento suave, realizado por corrente com esferas ergonômicas, possibilitando manuseio seguro, com sistema de travamento que impeça deslocamentos involuntários.
- **Acessórios:** ganchos, conectores, suportes, tampas e junções, todos de material compatível e resistente à oxidação.
- **Layout:** o trilho deve acompanhar o desenho do leito, podendo ser retilíneo ou em “L”, conforme necessidade do ambiente.

#### 4.1.3. Instalação

- **Execução:** instalação realizada por equipe técnica especializada, com fornecimento de todos os insumos e ferramentas.
- **Fixação:** deve garantir estabilidade, segurança e mobilidade da cortina, sem danos à estrutura física existente.
- **Limpeza:** o local deverá ser limpo e entregue pronto para uso após a instalação.
- **Prazo de execução:** conforme cronograma acordado, respeitando a rotina das unidades hospitalares.

## 4.2. GARANTIA

- Mínimo de 12 (doze) meses para o conjunto (cortina e trilho), contados a partir da data do recebimento definitivo.
- Substituição, sem ônus, de qualquer componente que apresente defeito de fabricação ou falha de instalação durante o período de garantia.
- O produto deve ser entregue novo, sem uso, acompanhado de ficha técnica do material,

certificados/laudos (antichama, antibacteriano/antifúngico, não toxicidade do PVC).

Abaixo segue planilha contendo as unidades onde as cortinas serão instaladas, bem como, as quantidades a serem instaladas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO IGESP
1	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> DE CORTINA – TIPO: HOSPITALAR, TIPO DE MATERIAL: EM VINIL COM AMBAS AS SUPERFÍCIES LISAS; TELA SUPERIOR 100% NYLON OU POLIÉSTER; REFORÇADA NAS BORDAS LATERAIS E SUPERIORES, RETARDANTES A CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIFUNGO, AÇÃO BACTERICIDA, ANTIADERENTE, ANTIESTÁTICA, A TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MEDINDO 3,20 METROS DE ALTURA POR 398,83 METROS DE LARGURA, LAVÁVEL; ILHÓS NIQUELADO; TRILHO RETO E CURVO, SEM EMENDA; GANCHO EM NYLON, DEVIDAMENTE INSTALADO - <b>HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL JOSÉ FRANCO SOBRINHO – N. SRA. DO SOCORRO-SE</b>	m <sup>2</sup>	1.276,25	466232-6
2	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> CORTINA – TIPO: HOSPITALAR, TIPO DE MATERIAL: EM VINIL COM AMBAS AS SUPERFÍCIES LISAS; TELA SUPERIOR	m <sup>2</sup>	1.104,87	466233-4

	100% NYLON OU POLIÉSTER; REFORÇADA NAS BORDAS LATERAIS E SUPERIORES, RETARDANTES A CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIFUNGO, AÇÃO BACTERICIDA, ANTIADERENTE, ANTIESTÁTICA, A TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MEDINDO 3,50 METROS DE ALTURA POR 315,67 METROS DE LARGURA, LAVÁVEL; ILHÓS NIQUELADO; TRILHO RETO E CURVO, SEM EMENDA; GANCHO EM NYLON, DEVIDAMENTE INSTALADO - <b>HOSPITAL REGIONAL DR. PEDRO GARCIA MORENO – ITABAIANA – SE</b>			
3	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> CORTINA – TIPO: HOSPITALAR, TIPO DE MATERIAL: EM VINIL COM AMBAS AS SUPERFÍCIES LISAS; TELA SUPERIOR 100% NYLON OU POLIÉSTER; REFORÇADA NAS BORDAS LATERAIS E SUPERIORES, RETARDANTES A CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIFUNGO, AÇÃO BACTERICIDA, ANTIADERENTE, ANTIESTÁTICA, A TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MEDINDO 3,0 METROS DE ALTURA POR 879,08 METROS DE LARGURA, LAVÁVEL; ILHÓS NIQUELADO; TRILHO RETO E CURVO, SEM EMENDA; GANCHO EM NYLON, DEVIDAMENTE INSTALADO - <b>HOSPITAL REGIONAL GOV. JOÃO ALVES FILHO – N. SRA DA GLÓRIA – SE</b>	m <sup>2</sup>	2.637,26	466234-2

4	<p><b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b></p> <p>CORTINA – TIPO: HOSPITALAR, TIPO DE MATERIAL: EM VINIL COM AMBAS AS SUPERFÍCIES LISAS; TELA SUPERIOR 100% NYLON OU POLIÉSTER; REFORÇADA NAS BORDAS LATERAIS E SUPERIORES, RETARDANTES A CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIFUNGO, AÇÃO BACTERICIDA, ANTIADERENTE, ANTIESTÁTICA, A TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MEDINDO 3,50 METROS DE ALTURA POR 572,55 METROS DE LARGURA, LAVÁVEL; ILHÓS NIQUELADO; TRILHO RETO E CURVO, SEM EMENDA; GANCHO EM NYLON, DEVIDAMENTE INSTALADO –</p> <p><b>HOSPITAL REGIONAL DR. JESSÉ FONTES – ESTÂNCIA – SE</b></p>	m <sup>2</sup>	2.003,93	466236-9
5	<p><b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b></p> <p>CORTINA – TIPO: HOSPITALAR, TIPO DE MATERIAL: EM VINIL COM AMBAS AS SUPERFÍCIES LISAS; TELA SUPERIOR 100% NYLON OU POLIÉSTER; REFORÇADA NAS BORDAS LATERAIS E SUPERIORES, RETARDANTES A CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIFUNGO, AÇÃO BACTERICIDA, ANTIADERENTE, ANTIESTÁTICA, A TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MEDINDO 3,30 METROS DE ALTURA POR 53,9 METROS DE LARGURA, LAVÁVEL; ILHÓS NIQUELADO; TRILHO RETO E CURVO,</p>	m <sup>2</sup>	177,87	466238-5

	SEM EMENDA; GANCHO EM NYLON, DEVIDAMENTE INSTALADO - <b>HOSPITAL PEDRO VALADARES - SIMÃO DIAS - SE</b>			
6	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> CORTINA – TIPO: HOSPITALAR, TIPO DE MATERIAL: EM VINIL COM AMBAS AS SUPERFÍCIES LISAS; TELA SUPERIOR 100% NYLON OU POLIÉSTER; REFORÇADA NAS BORDAS LATERAIS E SUPERIORES, RETARDANTES A CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIFUNGO, AÇÃO BACTERICIDA, ANTIADERENTE, ANTIESTÁTICA, A TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MEDINDO 3,0 METROS DE ALTURA POR 1001,00 METROS DE LARGURA, LAVÁVEL; ILHÓS NIQUELADO; TRILHO RETO E CURVO, SEM EMENDA; GANCHO EM NYLON, DEVIDAMENTE INSTALADO - <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO - ARACAJU-SE</b>	m <sup>2</sup>	3.003,00	466240-7
7	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> CORTINA – TIPO: HOSPITALAR, TIPO DE MATERIAL: EM VINIL COM AMBAS AS SUPERFÍCIES LISAS; TELA SUPERIOR 100% NYLON OU POLIÉSTER; REFORÇADA NAS BORDAS LATERAIS E SUPERIORES, RETARDANTES A CHAMAS, ANTIMOFO, ANTIFUNGO, AÇÃO BACTERICIDA, ANTIADERENTE, ANTIESTÁTICA, A TELA SUPERIOR	m <sup>2</sup>	168,30	466241-5

COMPLEMENTAR DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MEDINDO 3,0 METROS DE ALTURA POR 56,1 METROS DE LARGURA, LAVÁVEL; ILHÓS NIQUELADO; TRILHO RETO E CURVO, SEM EMENDA; GANCHO EM NYLON, DEVIDAMENTE INSTALADO - <b>HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE HPM – ARACAJU – SE</b>			
--	--	--	--

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. SUSTENTABILIDADE:

Quando compatível, a Contratada deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos dispostos nos Arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

- a) Utilização de tecidos com tratamento ecológico, livres de metais pesados, substâncias tóxicas e corantes azoicos;
- b) Preferência por materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, tanto nas cortinas quanto nos

trilhos e acessórios;

c) Implementação de processos produtivos de baixo consumo energético e redução de resíduos sólidos;

d) Prioridade a fornecedores que adotem boas práticas ambientais certificadas, como ISO 14001, Selo Verde, OEKO-TEX Standard 100 ou equivalentes;

e) Embalagens fabricadas com material reciclado ou reciclável, devendo ser reduzido o uso de plásticos descartáveis;

f) Destinação ambientalmente adequada de sobras de material, embalagens e resíduos de instalação, conforme as normas ambientais vigentes e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

## 5.2. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Deverá ser apresentada de 01 (uma) amostra, com dimensões de 1,00 m (largura) x 2,00 m (altura) para avaliação técnica do produto, incluindo tecido, costura, acabamento e sistema de fixação, a ser apresentada exclusivamente pelo licitante provisoriamente vencedor, após a fase de lances, no prazo a ser definido pela Administração.

## 5.3. SUBCONTRATAÇÃO

É facultada a subcontratação do objeto no tocante aos serviços de instalação dos equipamentos, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 122, da Lei 14.133/2021.

#### 5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação no percentual de até 5% do valor do contrato, conforme previsto no Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021](#).

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que será Rodolfo Oliveira Costa, portador do CPF: 531.719.185-87. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestivo renovação ou prorrogação contratual.

### 6.3. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 6.4. PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o horário comercial.

A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

### 7.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens deverão ser instalados nos seguintes locais:

UNIDADES	LOCAL
HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL JOSÉ FRANCO SOBRINHO	R. JOSÉ CARLOS MAGNO FRANÇA, S/N- MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, 49156-226
HOSPITAL REGIONAL DR. PEDRO GARCIA MORENO	AV. TREZE DE JUNHO, 776- CENTRO, ITABAIANA-SE, 49500-000
HOSPITAL REGIONAL GOV. JOÃO ALVES FILHO	RODOVIA ENGENHEIRO JORGE NETO, S/N, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE, 49680-000

HOSPITAL REGIONAL DR. JESSÉ FONTES	AV. RAIMUNDO SILVEIRA SOUZA,1740, LAGOAS, ESTÂNCIA-SE, 49200-000
HOSPITAL PEDRO VALADARES	RUA JULIO MANOEL DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SIMÃO DIAS-SE, 49480-000
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO	AV. PRES. TANCREDO NEVES,7501, CAPUCHO, ARACAJU-SE,49095-000
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE	AV. MINAS GERAIS,330, 18 DO FORTE, ARACAJU-SE, 49072-470

## 7.2. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação envolve a aquisição e instalação de cortina hospitalar, caracterizado como compra do art.6º, item X, da Lei 14.133/2021.

Os serviços contratados são de natureza não contínua. A contratação não necessita se estender continuamente por vários exercícios financeiros para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente. A duração é determinada e o contrato encerrado com a entrega do item.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o item constante da respectiva ordem de serviço.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 8.1. DO RECEBIMENTO

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## 8.2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 9.2. DA NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Considerando que o valor estimado da presente contratação poderá superar o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica afastada a aplicação de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015, uma vez que a divisão do objeto ou a criação de cota específica mostraria-se tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa, com potencial prejuízo à padronização, à logística de fornecimento, à eficiência operacional e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente em se tratando de fornecimento de cortinas hospitalares, que demandam uniformidade de características técnicas, materiais e desempenho para atendimento adequado às unidades

de saúde.

### 9.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

### 9.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

O critério de aceitabilidade de preços será o valor unitário estimado para a contratação, conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração, não sendo admitidas propostas com valores superiores aos estimados, salvo justificativa devidamente comprovada e aceita pela Administração.

A proposta vencedora deverá apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado, observando-se os princípios da razoabilidade e da economicidade.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio eletrônico, proposta ajustada ao lance final, contendo o preço global, os quantitativos e os respectivos preços unitários, conforme modelo disponibilizado pela Administração, para fins de verificação da compatibilidade dos preços ofertados e análise de exequibilidade, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam identificados indícios de inexequibilidade, a Administração poderá solicitar documentos complementares que comprovem a viabilidade da proposta, podendo proceder à sua desclassificação se

não demonstrada a exequibilidade.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe no exercício de 2025.

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>CÓDIGO DE AÇÃO</b>	<b>% DO VALOR GERAL</b>
1500	0027	100%

Aracaju, 13 de abril de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4CNF-WIBC-X1SS-GBEF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Rodolfo Oliveira Costa \*\*\*71918\*\*\* GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde  
13/04/2026 15:50:24 (Docflow)